



**LEI Nº.1.845.  
DE 20 DE MARÇO DE 2.014.**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

**MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO,**  
Prefeita do Município de Américo de Campos, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 42 da Lei Orgânica Municipal,.....

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** – Fica aberto na Contadoria Municipal, um **crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação** no valor de R\$.289.680,00 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

**02009 - Executivo / Ensino Fundamental**

137 1123610101009	Investimento na Creche
12	Educação
361	Ensino Infantil
010	Educação Ensino Infantil
1 009	Investimentos da Creche
449052 00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$.289.680,00

**Artigo 2º.** – O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Termo de Compromisso PAR nº.201301562/2013, firmado junto ao Ministério da Educação / FDE., objetivando a aquisição de mobiliários e de um ônibus rural escolar e conforme o Artigo 43, Parágrafo 1º, Item II Lei Federal nº.4.320/64.

**Artigo 3º.** Em decorrência do Crédito Adicional previsto nesta Lei ficam alterados as anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº.1.790, de 20 de Junho de 2.013 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2.014, bem como da Lei Municipal nº.1.783, de 22 de Maio de 2.013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.014 a 2.017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº.1.821, de 27 de Novembro de 2.013, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Américo de Campos para o exercício financeiro de 2.014.

**Fone: (17) 3445-1970**

Av. Fortunato Ruza, nº 270 - Centro - CEP: 15550-000 - Américo de Campos-SP

www.americodecampos.sp.gov.br



**Artigo 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,  
20 de Março de 2.014.

**MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO**  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS			
ESTADO DE SÃO PAULO			
REGISTRO DE PUBLICAÇÕES NO QUADRO DE EDITAIS			
Livro n.º	02	Folhas	70
Proteção n.º	67	4566	
Data:	20.03.14		
RESPONSÁVEL			

Registrada no Livro de Leis e publicada por afixação na mesma data e local de costume da Câmara e Prefeitura Municipal.

**DEJANIR BERNARDO**  
Diretor Administrativo